



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N°. 1.768/2004, de 27 de outubro de 2004.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM TERRA NOVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- As vias públicas do JARDIM TERRA NOVA, constantes do Lote n° 78-G-H/Remanescente, da Gleba Ribeirão Cambé, passam a ter seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua "01"
Rua "02"
Rua "03"
Rua Projetada

NOMENCLATURA ATUAL

Rua do Arco-Íris
Rua do Sol Nascente
Rua do Sol Poente
Rua da Aurora

ART. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de outubro de 2004.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Mun. de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Planejamento

Projeto n° 23/2004.
Autor: Executivo Municipal.